



LEI N° 4.064, de
21 de agosto de 2008

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o “Encontro com os Ouvintes Saudosistas, Seresteiros e Radialistas Sertanejos de Guaratinguetá e Região”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá, o “Encontro com os Ouvintes Saudosistas, Seresteiros e Radialistas Sertanejos de Guaratinguetá e Região”, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0073/2008, de
autoria do Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.